



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrada em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA 06/10/2020

J. Barbosa

Portaria nº 84 /2020
Em, 06 de Outubro de 2020.

Concede Licença Prêmio Por Assiduidade ao (a) Servidor (a) da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Sr. (a) MARTA CLERI SOUZA DA SILVA SANTANA e dá outras providências.

Considerando o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) da Câmara Municipal, Sr. (a) **MARTA CLERI SOUZA DA SILVA SANTANA**, solicitando a concessão de licença prêmio por assiduidade, fundamentando o seu pedido no art. 57, da Lei Municipal n.º 448/2008.

Considerando os pareceres dos departamentos de pessoal e jurídico da Câmara Municipal, constantes do processo administrativo n. 01/2020, nos quais ficou demonstrado o cumprimento, pelo (a) servidor (a), dos requisitos legais para concessão do benefício.

Considerando finalmente, que foi deferido o pedido na forma da decisão constante dos autos do procedimento administrativo respectivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 57, da Lei Municipal n.º 448/2008, de 06 de Março de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (a) seguinte servidor (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
MARTA CLERI SOUZA DA SILVA SANTANA	000154	Técnico Legislativo	Câmara Municipal	De 02/08/2010	De 07/10/2020	05/01/2021
				à 02/08/2015	à 04/01/2021	



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do (a) respectivo (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 06 de Outubro de 2020.



RONALDO ALVES CORDEIRO
PRÉSIDENTE